



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00006/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00026/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ N° 08.924.581/0001-60
INFORMAÇÕES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACAO/) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2020 – PMBEX

1. PREÂMBULO

➤ Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Sr. Emanuel da Silva Alves, torna público que, de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 – PMBEX**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I – **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a “**Proposta de Preço**” e a “**Documentação de Habilitação**” definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: **DIA 26 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS.**

IMPORTANTE: Para fins de digitalização, numeração e organização processual, toda a documentação dos licitantes deverá ser apresentada em “**IMPRESSÃO FRENTE**”. Os licitantes devem ainda, apresentar as propostas de preços em mídia digital (CD ou Pen Drive), juntamente com a proposta de preços impressa, dentro do envelope 1 (um) devidamente lacrado.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.**

INFORMAÇÕES:

E-mail: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ([HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACOES](https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes)) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM).

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito a:

- 2.1. Credenciamento dos representantes legais das **licitantes** interessadas em participar deste **Pregão**;
- 2.2. Recebimento dos envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**”
- 2.3. Abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**”;
- 2.4. Divulgação das **licitantes classificadas** e das **desclassificadas**;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos **lances verbais**;
- 2.6. Abertura do envelope “**Documentação de Habilitação**” da(s) **licitante(s) ofertante(s) do menor preço**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do **Pregoeiro e equipe de apoio** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, podendo inclusive o pregoeiro retardar o início da sessão para que sejam autenticados os documentos necessários.

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 14 horas, na sala da CPL, no prédio sede do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

1. DO OBJETO

➤ Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou até por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.

1.4. A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

1.5. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração Pública Municipal, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edibilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.451.3042.1141 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA**
2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.2046 1012 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (MDE, QSE E FUNDEB)**
- 12.361.2046 1013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (MDE/FUNDEB/FNDE)**
2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
- 15.451.3036 1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**
- 15.451.3036 1025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE LOGRADOUROS E ÁREAS DE LAZER**
- 15.451.3036 1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**
- 04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
04.122.3012 2041 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS
15.451.3012 2044 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRE

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá(ão) participar exclusivamente deste certame todos os licitantes enquadrados como ME/EPP, que preencherem os requisitos constantes neste ato convocatório, nos termos do inciso I do artigo 48 da LC nº 123/2006, já adequada às alterações da LC nº 147/2014, no tocante aos itens constantes no ANEXO I deste Edital, exceto para os itens que ultrapassarem o teto estabelecido no referido dispositivo, os quais todos os demais licitantes, inclusive as ME e EPP, poderá(ão) participar.

3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:

3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;

3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;

3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão da Administração Municipal; e

3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.

3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº 8.666/93:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste **edital**, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo **Pregoeiro** a **sessão pública** destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de "**Proposta de Preço**" e "**Documentação de Habilitação**", correspondentes a este **Pregão**, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante**:

4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais licitantes, inclusive tendo tal fato sido constatado em ata;

4.3. Aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**, *inclusive dar lances*.

4.3.1. Somente poderá participar da fase de **lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.3.2. A saída do local da sessão de forma imotivada e/ou não comunicada acarretará o descredenciamento do representante da licitante.

4.4. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e aos seguintes procedimentos:

4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

4.4.2. Classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço por item**; ou

4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

4.4.4. Colocação das propostas em ordem **crecente de preço** cotado para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa competitiva, por meio de **lances verbais**;

4.4.5. Início da etapa de apresentação de **lances verbais**, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da **licitante** detentora da proposta de **maior preço** e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.5.1. A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.

4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

4.7. Concluída a fase de lances e definida a **licitante** de menor preço **por item**, o **Pregoeiro**, caso julgue necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.

4.8. A **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação de Habilitação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste **edital** ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **Item 32.1** deste edital e demais cominações legais.

4.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizerem jus aos benefícios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, ou quando for o caso de diligência, nos termos do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, a fim de complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.

4.9. Caberá ao **Pregoeiro (a)**, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste **Pregão**:

4.9.1. Conduzir os trabalhos da **equipe de apoio**;

4.9.2. Examinar a aceitabilidade da **proposta** ou do **lance de menor preço por item**, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

4.9.3. Adjudicar o objeto deste **Pregão** à **licitante vencedora**, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, após constatado o atendimento das exigências deste edital;

4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** o processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a **adjudicação**, com vistas à **homologação** deste procedimento licitatório e à **contratação** do objeto com a **licitante vencedora**.

4.10. Ao **Gestor Constitucional** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

4.10.1. Adjudicar os resultados deste **pregão**, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do **Pregoeiro**; e

4.10.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, após decididos os **recursos** porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**, e promover a celebração do contrato correspondente.

4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e "**Documentação da Habilitação**" em um único momento, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do **edital**, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deram causa a essa interrupção.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.11.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro, equipe de apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das **licitantes** presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação de Habilitação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.

4.15. É facultada ao **Pregoeiro** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, salvo no caso previsto no item **4.8.1**, por força da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

4.15.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

4.16. A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

4.16.1. Se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**;

4.16.1.1. Nesse caso, a adjudicação caberá ao **Pregoeiro**;

4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do **Pregoeiro**, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.16.1.2. nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor constitucional da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

4.17. A abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e "**Documentação de Habilitação**" serão realizadas sempre em **sessão pública**, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro** e pelos representantes das **licitantes** presentes, e pelos membros da **equipe de apoio** que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às **propostas** ou à **documentação**, e pelos representantes das licitantes presentes.

4.18. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das **propostas escritas** e dos **lances verbais** apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do **Pregoeiro**, à disposição das licitantes, pelo período de **10 (dez) dias úteis**, após este prazo os mesmos serão destruídos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, **desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação** para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA ABERTURA	DATA LIMITE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU	02 (DOIS) DIAS	26/03/2020	23/03/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS	ÚTEIS
-----------------	-------

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 08:00HS ÀS 14:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vício apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**”, hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**”.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

➤ *Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002*

6.1. O representante legal da **licitante** deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão, inclusive dar lances** e ainda:

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão Presencial nº. _____/2020 – PMBEX**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.*

_____, _____ de _____ de 2020.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.2. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;

6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da LC 147/04.

6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.4. Declaração de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de benefícios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020 – PMBEX (nome da empresa), CNPJ ou CIC nº, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de _____, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 2020.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus benefícios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.

6.1.6. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital.

6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei n.º 10.520/2002).

6.2.1. A saída do local da sessão de forma imotivada e/ou não comunicada acarretará o descredenciamento do representante da licitante.

6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ambos com firma reconhecida ou documento equivalente da empresa licitante com firma reconhecida, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e **acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.**

6.3.1. Entende-se por documento credencial:

6.3.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.1.1.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou alteração contratual consolidada e suas subseqüentes alterações, se houver;

6.3.1.2. No caso de **sociedade simples/civil**, apresentar contrato social/estatuto acompanhado de todas as alterações com **a certidão do cartório de pessoas competente**, certificando as alterações havidas no instrumento contratual original;

6.3.1.3. Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, apresentar **certidão simplificada da JUCEF competente**;

6.3.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.1.5. Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) com firma reconhecida ou **Procuração Pública** ou **Procuração Particular** com firma reconhecida ou documento equivalente da empresa licitante com firma reconhecida, expressando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualquer fase deste **Pregão, acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;**

6.3.1.6. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada devidamente autenticada.

6.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante a que se propõe, não podendo assim um mesmo credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de cancelar o sigilo da proposta.

6.3.4. O representante legal da **licitante** que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se trate de declaração de habilitação, devendo esta estar subscrita por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes. Portanto, tal declaração, obrigatoriamente, deverá ser apresentada em conjunto com o contrato social e todas as suas alterações.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

➤ Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas **nos Itens 6.1.1 e 6.1.2**, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇO” PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX Pregão Presencial nº _____/2020 – PMBEX (Razão Social da Proponente e CNPJ)	ENVELOPE 2: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX Pregão Presencial nº _____ 2020 – PMBEX (Razão Social da Proponente e CNPJ)
---	---

8. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO” – ENVELOPE Nº. 01

➤ Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.

➤ Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.

8.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.4. OS LICITANTES DEVEM APRESENTAR AS PROPOSTAS DE PREÇOS EM MÍDIA DIGITAL (CD OU PEN DRIVE), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA, DENTRO DO ENVELOPE 1 (UM) DEVIDAMENTE LACRADO.

8.1.4.1. A apresentação da Proposta de Preços também em mídia digital irá facilitar e garantir maior agilidade durante a Sessão Pública.

8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.

8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;

8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;

8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

8.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em **Real (R\$)**, em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse **Pregão** e seus **Anexos**, será declarada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.**

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Ao **Pregoeiro**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **Edital**.

9.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

9.6. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

➤ Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

10.1. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.3. Feito isso, o **Pregoeiro** classificará a licitante autora da proposta de **menor preço por item** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na **condição anterior**, o **Pregoeiro** classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

10.4. Às proponentes classificadas conforme **subitens 10.3 e 10.3.1** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro** (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 - DAS PENALIDADES deste Edital.

10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de **menor preço por item**.

10.8. Em seguida, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste **Pregão** poderá a critério do **Sector Demandante**, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no **subitem 12 – Da Solicitação de Amostras**.

10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “**Documentação de Habilitação**”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.11. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço**, no sentido de que seja obtido **melhor preço**:

10.11.1. Se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento;

10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de **menor preço**;

10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de **menor preço**;

10.11.4. Se a **licitante** detentora do **menor preço** desatender às exigências habilitatórias.

10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 10.11.3 e 10.11.4**, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**;

10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o **Pregoeiro(a)** poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

10.12. Verificado que a proposta de **menor preço** atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro**, o objeto definido neste Edital.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o **Pregoeiro** examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.14. Nas situações previstas no **subitem 10.13**, poderá o **Pregoeiro** negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo **Pregoeiro**, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.

10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93**, as propostas que:

11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o **Pregoeiro** poderá fixar às **licitantes** o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.

12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.

12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

12.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES**.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

13.2. Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação do seguinte documento:

13.2.1. Apresentar cópia original ou autenticada do **Certificado de Registro de Fornecedor - CRF**, emitido pela **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bayeux**, dentro de sua validade. Caso exista algum documento vencido ou faltando dentro dos listados no CRF, poderá a licitante fazer a juntada de novo documento ao CRF, que será aceito pela Comissão. Não serão aceitos registros cadastrais de outros órgãos.

13.2.1.1. A **licitante** poderá providenciar o seu cadastramento no prédio da Sede do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60.

13.2.1.1.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do **Envelope nº 2**, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;

13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

13.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

13.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;

13.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.

13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

13.3.2.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

13.3.3.1. Todas as **licitantes, cadastradas ou não**, deverão apresentar ainda:

13.3.3.1.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento, em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação;

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.4.1. Todas as **licitantes, cadastradas ou não**, deverão apresentar dentro do **Envelope de Habilitação** os documentos a seguir listados:

13.3.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal, e ainda anexar Certificado de Regularidade do Profissional de Contabilidade junto ao CRC e cópia autenticada da Carteira de Habilitação Profissional com Foto.

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,0 (um zero), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG : } & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC : } & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{GE : } & \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \end{aligned}$$

13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as **licitantes, cadastradas ou não**, deverão apresentar dentro do **Envelope de Habilitação** os documentos a seguir listados:

13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.

13.3.5.1.4. Declaração da licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme ANEXO IX.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.4.1. Em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

13.4.1.1. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

13.4.1.2. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**;

13.5. Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo **Pregoeiro** ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação **poderão** ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta de Preço**” e a “**Documentação de Habilitação**”. (**Não serão autenticados documentos no dia da sessão**).

13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

13.5.4. O **Pregoeiro** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.8. Os **licitantes** que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste **edital**, serão desqualificados e **não aceitos** aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2. Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o **Pregoeiro** poderá fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93).

14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a **intenção de interpor recurso**, deverá ser feita ao **final da sessão**, com **registro em ata circunstanciada da sessão** da síntese das suas **razões** de recorrer, no que lhe será concedido prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, **desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação**, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14 horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. Das decisões do **Pregoeiro**, decorrentes da realização deste **Pregão**, caberá à **licitante** a juntada dos memoriais relativos aos **recursos**, registrados na ata respectiva, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

15.2.1. Julgamento das propostas;

15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e

15.2.3. Outros atos e procedimentos.

15.3. A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste **Pregão**, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo o **Pregoeiro** adjudicar o objeto à **vencedora**.

15.4. Os **memoriais correspondentes ao recurso** deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro**, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais **licitantes** para **contrarrazoar**, apresentando memoriais com suas **contrarrazões**, também, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

15.4.1. Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do **Pregoeiro**, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante **terá efeito suspensivo**.

15.6. Caberá ao **Pregoeiro** receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os **recursos** contra atos do **Pregoeiro(a)**.

15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, poderá **homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) **licitante(s) vencedora(s)**.

15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

15.10. Dos Atos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

I - recurso, dirigido ao **Prefeito**, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:

15.10.1. Anulação ou revogação da licitação;

15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

15.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem **6.1.2**.

16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item **16.1** deste edital.

16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

16.5. Para efeito do disposto no item **16.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **16.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **16.4** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **16.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

16.7. O disposto nos itens **16.4** e **16.5** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei nº 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.

16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;

16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

17.7. A existência do preço registrado não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 21 do Decreto Municipal nº 030/2019.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;

19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

19.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

19.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

20. DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Prefeitura o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

20.6. A inexecução parcial ou total, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.7. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54 da Lei n.º 8.666/93**, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

21.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

22. DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**:

22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até **30 (trinta) dias** após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.

22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

22.2. Caberá à **licitante vencedora**:

22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:

22.2.1.1. Salários;

22.2.1.2. Seguros de acidente;

22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

22.2.1.4. Indenizações;

22.2.1.5. Vale-refeição;

22.2.1.6. Vale-transporte; e

22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

22.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

22.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado;

22.2.6. Efetuar a entrega do produto /prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no prazo estipulado em contrato.

22.2.7. Comunicar ao **Setor Solicitante**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

22.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório;

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**, durante toda a execução do futuro termo contratual.

23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

23.1. À **licitante vencedora** caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste **Pregão**.

23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

24.1. Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** durante a vigência do contrato;

24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**; e

24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

25. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADO

25.1. A entrega do produto /prestação dos serviços licitado será em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de compra, no local a ser informado na ordem de entrega.

25.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bayeux - Pb - SEINFRA, sediada na Rua Ademir Moreira de Araújo, nº 33, Bairro Jardim São Severino, Bayeux - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

25.2 No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:

25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.

25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:

25.2.2.1. Número do Contrato

25.2.2.2. Número do Empenho

25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.

26. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DO PRODUTO

26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.**

26.2. Os itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.**

26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, pelo responsável da **Comissão** e/ou a outro servidor designado para esse fim.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao SETOR DEMANDANTE.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX e/ou Setor Demandante que venha a assumir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27.3. A **licitante vencedora** deverá manter preposto, aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

28. DO PAGAMENTO

28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada **até 30 (trinta) dias**, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.

28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

28.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX reserva-se** o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

28.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste **Pregão**.

28.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.6. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

28.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no **art. 57 e 65 da Lei 8.666/93**, desde que haja interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este **Pregão**.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

30.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

30.1.1. A **licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

31. DA REVISÃO DE PREÇOS

31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

31.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

31.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

32. DAS PENALIDADES

32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução parcial ou total da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

32.1.1. advertência;

32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos **Itens 22.2.7 e 22.2.8** deste Edital;

32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

32.2. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a **Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;

32.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

32.2.4. fizer declaração falsa;

32.2.5. cometer fraude fiscal;

32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

32.2.7. Não celebrar o contrato;

32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

32.2.9. Apresentar documentação falsa.

32.3. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da **Prefeitura Municipal de Bayeux - PB** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93**.

32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em relação a um dos eventos arrolados no **Item 33**, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

32.5. As sanções de **advertência** e **impedimento de licitar e contratar** com a **Administração** da Prefeitura Municipal de Bayeux ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

32.6.1. Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

32.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

33. DA RESCISÃO

33.1. A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.**

35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.2. A rescisão do contrato poderá ser:

35.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei** mencionada, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste **Pregão**, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**; ou

35.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os **PROponentes**, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

34.4. O Pregoeiro poderá, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;

34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

35. DO PREGÃO

35.1. A critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá:

35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

35.1.2. Ser revogado, a juízo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” transferida, por conveniência exclusiva da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Pregão**:

35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;

35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

36. DOS ANEXOS

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO)
ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

37. DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Bayeux, 13 de Março de 2020.

Emanoel da Silva Alves
Presidente CPL / Pregoeiro

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	LC 123/2006
1	CATMAT: 213891 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE, MATERIAL FITA AÇO CARBONO, MATERIAL PARAFUSO AÇO CARBONO, LARGURA FITA 20 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 29 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 32 MM, NORMAS TÉCNICAS SAE 1010/1020 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE, MATERIAL FITA AÇO CARBONO, MATERIAL PARAFUSO AÇOCARBONO, LARGURA FITA 20 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 29 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 32 MM, NORMAS TÉCNICAS SAE 1010/1020.	1.027	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
2	CATMAT: 150659 - FERRAMENTA , FERRAMENTA NOME - ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 100MM, PACOTE COM 100 PEÇAS.	1.270	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
3	CATMAT: 15903 - ARAME GALVANIZADO , ARAME GALVANIZADO NOME - ARAME GALVANIZADO N° 18	527	QUILOGRAMA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
4	CATMAT: 216953 - AREIA , TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	954	METRO CÚBICO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
5	CATMAT: 216955 - AREIA , TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	1.831	METRO CÚBICO	AMPLA COMCORRÊNCIA
6	AREIA MÉDIA	1.552	METRO CÚBICO	AMPLA COMCORRÊNCIA
7	CATMAT: 1554 - ARGAMASSA REFRATARIA , ARGAMASSA REFRATARIA NOME - ARGAMASSA ACI 20KG	1.205	SACO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
8	CATSER: 4413 - FLIP CHARP ABASTECIDO COM PAPEL ORIGINAL - ARGAMASSA ACIII FLEXÍVEL CINZA 20KG	1.138	SACO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
9	CATMAT: 75515 - CALHA DE ALUMÍNIO , CALHA DE ALUMINIO NOME - CALHA DE ALUMÍNIO, NOME CALHA DE ALUMINIO	710	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
10	CATMAT: 58122 - BÓIA CAIXA D'ÁGUA , BOIA DE CAIXA D'AGUA NOME - BÓIA CAIXA D'ÁGUA, NOME BOIA DE CAIXA D'AGUA	227	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
11	CATMAT: 150659 - FERRAMENTA , FERRAMENTA NOME - BROCA CHATA PARA MADEIRA 10MM. (MARCA DE REFERENCIA VONDER, IRWIN)	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	CATMAT: 18953 - MAQUINA PORTATIL DE BROCAR, MAQUINA PORTATIL DE BROCAR NOME - BROCA DE AÇO PARA FERRO DE 8 MM.	27	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
13	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 06 MM.	57	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
14	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 08MM.	57	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
15	CATMAT: 353425 - BROCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENCAIXE SDS, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 260 MM, APLICAÇÃO CONCRETO - BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 260 MM, APLICAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENCAIXE SDS	18	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
16	CATMAT: 90743 - BROCA WÍDIA , BROCA WIDIA NOME - BROCA DE VÍDEA PARA PERFURAR CONCRETO MEDIDA: Ø 6	25	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
17	CATMAT: 248941 - CAL HIDRATADA , MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	5.648	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
18	CATMAT: 16365 - BRITA , PEDRA BRITADA NOME - BRITA EM PEDRA GRANÍTICA MALHA CASCALHINHO.	931	METRO CÚBICO	AMPLA COMCORRÊNCIA
19	CATMAT: 11037 - PASTILHA DE CERAMICA , PASTILHA DE CERAMICA NOME - CERÂMICA 10 X 10 CM, PARA REVESTIMENTO DECORATIVO DE PAREDES, CLASSE A EXTRA, 1ª QUALIDADE, ABRASÃO 3, COR BRANCO GELO.	1.153	METRO QUADRADO	AMPLA COMCORRÊNCIA
20	CATMAT: 150226 - REVESTIMENTO CERÂMICO , REVESTIMENTO CERÂMICO NOME - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA - DIMENSÃO 30X60CM	700	METRO QUADRADO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
21	CATMAT: 1503 - CIMENTO REFRAATÁRIO , CIMENTO REFRAATARIO NOME - CIMENTO PORTLAND, CP II, SACO 50KG.	20.874	UNIDADE	AMPLA COMCORRÊNCIA
22	CATMAT: 150756 - CAIXA D'ÁGUA , CAIXA D'ÁGUA NOME - LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	327	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
23	CATMAT: 407792 - LIXA, CARBURETO SILÍCIO, LIXA D'ÁGUA, FOLHA, 1.200, 275 MM, 225 MM, PAPEL IMPERMEÁVEL - LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUA,	300	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 1.200, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PAPEL IMPERMEÁVEL			
24	CATMAT: 407790 - LIXA, ÓXIDO ALUMÍNIO, LIXA FERRO, FOLHA, 220, 275 MM, 225 MM, PANO - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PANO	327	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
25	CATMAT: 231497 - LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 400, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM - LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 400, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	300	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
26	CATMAT: 233856 - LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM - LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPOGRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	380	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
27	CATMAT: 311547 - LIXA, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100 - LIXA, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100	354	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
28	CATMAT: 313528 - LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 1 MM - LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 1 MM	354	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
29	CATMAT: 329586 - LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM - LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	494	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
30	CATMAT: 313474 - LIXA, APLICAÇÃO MARCENARIA, TIPO	454	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, TIPO COSTADO PAPEL - LIXA, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, TIPO COSTADO PAPEL, APLICAÇÃO MARCENARIA			EPP
31	PARAFUSO PONTA DE AGULHA 3,5 X 25MM	1.254	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
32	PARAFUSO 4X45MM TIPO PHILIPS	1.254	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
33	CATMAT: 150816 - REVESTIMENTO PISO , REVESTIMENTO PISO NOME - PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMÉTRICA 100 A 150 MM, PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIÉDRICO.	30.000	METRO QUADRADO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
34	CATMAT: 11053 - PARALELEPIPEDO , PARALELEPIPEDO NOME - PARALELEPIPEDO (11X18CM)	300.000	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	CATMAT: 150816 - REVESTIMENTO PISO , REVESTIMENTO PISO NOME - REJUNTE FLEXIVEL 1 KG, PLATINA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUARTIZOLIT	104	QUILOGRAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	CATMAT: 12009 - TELHA , TELHA - CERAMICA NOME - TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	120.000	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	CATMAT: 244640 - TELHA , MATERIAL FIBROCIMENTO, ESPESSURA 4 MM, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM	200	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
38	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 213 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	800	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
39	CATMAT: 12009 - TELHA , TELHA - CERAMICA NOME - TELHA TRANSLÚCIDA MODELO777 ONDULINE 200X100CM	60	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
40	CATMAT: 150908 - TIJOLO , TIJOLO NOME - TIJOLO, NOME TIJOLO	1.298	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
41	CATMAT: 283833 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50,	600	BARRA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES			
42	CATMAT: 236982 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	600	BARRA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
43	CATMAT: 150739 - ARGAMASSA , ARGAMASSA NOME - ADITIVO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS E REBOCOS TIPO "VEDALIT". FRASCO DE 3,6 LITROS.	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
44	CATMAT: 58874 - ADAPTADOR HIDRAULICO DE BOMBA DE LUBRIFICACAO , ADAPTADOR HIDRAULICO DE BOMBA DE LUBRIFI NOME - ADAPTADOR DETALHAMENTO DO ITEM: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D' ÁGUA 50MM X 1 1/2'	30	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
45	CATMAT: 50954 - SUPORTE (REPARO) NAO HIDRAULICO (FERRAGEM) , SUPORTE (REPARO) NAO HIDRAULICO (FERR NOME - ANEL DE VEDAÇÃO PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO)	150	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
46	CATMAT: 40029 - REBITE POP , REBITE POP NOME - ARREBITE POP BRANCO CAIXA	60	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
47	CATMAT: 40258 - BUCHA PARAFUSO , BUCHA DE NYLON (NYLON) - FIXACAO DE P NOME - BUCHA PARA PARAFUSO DE NYLON COM ANEL, 6MM.	2.000	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
48	CATSER: 4413 - FLIP CHARP ABASTECIDO COM PAPEL ORIGINAL - BUCHA DE NYLON 8MM	2.000	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
49	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1 X ½ , MATERIAL PVC PARA O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO. UND 12	117	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
50	CATMAT: 150413 - BUCHA , BUCHA NOME - BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
51	CATMAT: 63789 - APOIO E SUPORTE PARA TUBO E TUBULACAO , APOIO E SUPORTE PARA TUBO E TUBULACAO NOME - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA COM DIAMETRO DE 50 MM X 32 MM.	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52	CATMAT: 70661 - CONTROLADOR DEMANDA ENERGIA ELÉTRICA , CONTROLADOR DE DEMANDA DE ENERGIA ELETRI NOME - CAIXA OCTOGONAL 4X4 DE PVC PARA FIXAÇÃO EXTERNA. FORNECIMENTO UNIDADE	60	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
53	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	17	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
54	CATMAT: 262024 - CAIXA D'ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	37	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
55	CATMAT: 38350 - CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITÁRIA , CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITARIA NOME - CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO, EXTERNA, DE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
56	CATMAT: 260808 - CAIXA SIFONADA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 50 MM, DIÂMETRO CAIXA 150 MM, ALTURA CAIXA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHA CROMADA - CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 50 MM, DIÂMETRO CAIXA 150 MM, ALTURA CAIXA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHA CROMADA	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
57	CATMAT: 396867 - TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, MARROM, 20 MM, 6 M, PVC RÍGIDO - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	500	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
58	CATMAT: 75469 - TUBO PVC SOLDÁVEL , TUBO DE PVC RIGIDO NOME - TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA CAIXA DE DESCARGA DE VASO SANITÁRIO.	300	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
59	CATMAT: 255878 - TUBO PVC SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO - TUBO PVC	30	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO			
60	CATMAT: 333574 - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	30	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
61	CATMAT: 233970 - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	30	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
62	CATMAT: 233971 - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	40	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
63	CATMAT: 286283 - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	87	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	CATMAT: 249993 - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO LEVE - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO LEVE	267	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	CATMAT: 271684 - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	227	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	CATMAT: 150945 - ADESIVO COLAGEM , ADESIVO COLAGEM NOME - COLA ADESIVA PLÁSTICA PARA PVC - RECIPIENTES CONTENDO DE 800G A 1000G	250	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
67	CATMAT: 150945 - ADESIVO COLAGEM , ADESIVO COLAGEM NOME - COLA DE CANO 75 GR	475	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
68	CATMAT: 63789 - APOIO E SUPORTE PARA TUBO E TUBULACAO , APOIO E SUPORTE PARA TUBO E TUBULACAO NOME - CAP SOLDÁVEL DE 20 MM.	330	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
69	CATMAT: 63789 - APOIO E SUPORTE PARA TUBO E TUBULACAO , APOIO E SUPORTE PARA TUBO E TUBULACAO NOME - CAP SOLDAVEL DE 32 MM.	24	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
70	CATMAT: 150990 - TAMPÃO CONEXÃO , TAMPÃO CONEXÃO NOME - CAP 50 SOLDÁVEL	51	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	CATMAT: 63789 - APOIO E SUPORTE PARA TUBO E TUBULACAO , APOIO E SUPORTE PARA TUBO E TUBULACAO NOME - CAP SOLDAVEL DE 60 MM.	51	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
72	CATMAT: 150990 - TAMPÃO CONEXÃO , TAMPÃO CONEXÃO NOME - CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA , ANEXO I DO EDITAL.	51	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
73	CATMAT: 240374 - CURVA ELETRODUTO , ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSQUEÁVEL, TAMANHO 1/2 POL, MATERIAL AÇO, COR PRETO - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSQUEÁVEL, TAMANHO 1/2 POL, MATERIAL AÇO, COR PRETO	40	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
74	CATMAT: 257500 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 25 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	40	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
75	CATMAT: 290112 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 50 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO	40	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE " A ", APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE ' A ', APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM			
76	CATMAT: 150756 - CAIXA D'ÁGUA , CAIXA D'ÁGUA NOME - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	40	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
77	CATMAT: 106879 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - PERFURAÇÃO SOLO , EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO PARA PERFURACAO NOME - CURVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
78	TUBO DE DESCIDA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 40MM; CURVA: JOELHO AZUL; TIPO: SOLDAVEL; APLICACAO: VALVULA DE DESCARGA;	70	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
79	CATMAT: 23396 - DUCHA HIGIÊNICA , DUCHA HIGIENICA NOME - DUCHA HIGIÊNICA, NOME DUCHA HIGIENICA	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
80	CATMAT: 31003 - ADESIVO USO GERAL , ADESIVO DE USO GERAL NOME - ADESIVO DUREPOXI 100G CINZA	150	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
81	CATMAT: 241398 - ENGATE HIDRÁULICO , MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	300	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
82	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	200	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
83	CATMAT: 75469 - TUBO PVC SOLDÁVEL , TUBO DE PVC RIGIDO NOME - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2', PARA CAIXA D'ÁGUA	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
84	CATMAT: 75469 - TUBO PVC SOLDÁVEL , TUBO DE PVC RIGIDO NOME - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4', PARA CAIXA D'ÁGUA	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
85	CATMAT: 404510 - CONEXÃO HIDRÁULICA,	100	UNIDADE	EXCLUSIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO DE REDUÇÃO 90°, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, AZUL, 25 MM X 1/2 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, COR AZUL, BITOLA II 25 MM X 1/2 POL			PARA ME OU EPP
86	CATMAT: 38814 - TUBO HIDRÁULICO , TUBO PVC RIGIDO NOME - JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2', PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
87	CATMAT: 38814 - TUBO HIDRÁULICO , TUBO PVC RIGIDO NOME - JOELHO PVC SOLD 90G P/ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	800	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
88	CATMAT: 75469 - TUBO PVC SOLDÁVEL , TUBO DE PVC RIGIDO NOME - JOELHO 90° EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, DO TIPO LL DE 32MM.	360	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
89	CATMAT: 38814 - TUBO HIDRÁULICO , TUBO PVC RIGIDO NOME - JOELHO PVC 50 MM.	140	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
90	CATMAT: 150579 - EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HIDRÁULICA,EQUIPAMENTO/PEÇAS/ACESSÓRIOS CENTRAL HID NOME - JOELHO DE 90° GRAUS EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL NA COR BRANCA, COM 75 MM DE DIÂMETRO, PARA ESGOTO SANITÁRIO, PADRÃO NBR 5688 REF 7061.	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
91	CATMAT: 63789 - APOIO E SUPORTE PARA TUBO E TUBULACAO NOME - JOELHO DE 100 MM X 90° PVC ESGOTO	350	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
92	CATMAT: 75469 - TUBO PVC SOLDÁVEL , TUBO DE PVC RIGIDO NOME - JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 90°, 150 MM	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
93	CATMAT: 75469 - TUBO PVC SOLDÁVEL , TUBO DE PVC RIGIDO NOME - TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - JOELHO 90°, 200 MM SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, RIGIDEZ 1.500PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688.	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
94	CATMAT: 240428 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 25 X 20 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 X 20 MM			
95	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM ROSCA 25 MM ½".	200	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
96	CATMAT: 39144 - LUVA CONEXÃO , CONEXAO PARA TUBO DE PVC NOME - LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM.	656	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
97	CATMAT: 39144 - LUVA CONEXÃO , CONEXAO PARA TUBO DE PVC NOME - LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM.	60	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
98	CATMAT: 39144 - LUVA CONEXÃO , CONEXAO PARA TUBO DE PVC NOME - LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40 MM.	87	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
99	CATMAT: 39144 - LUVA CONEXÃO , CONEXAO PARA TUBO DE PVC NOME - LUVA PVC SOLDÁVEL L/R DE 50 MM.	87	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
100	CATMAT: 303402 - LUVA PVC , TAMANHO 75 MM, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARROM - LUVA PVC, TAMANHO 75 MM, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARROM	87	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
101	LUVA, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE DUPLA ATUACAO (SOLDAVEL/ELASTICA), NA COR NA COR CINZA, CONFORME NORMA NBR 5688 - SISTEMAS PREDIAIS DE AGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITARIO E VENTILACAO	107	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
102	CATMAT: 361700 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 200 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 200 MM	77	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
103	CATMAT: 39144 - LUVA CONEXÃO , CONEXAO PARA TUBO DE PVC NOME - LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
104	CATMAT: 39144 - LUVA CONEXÃO , CONEXAO PARA TUBO DE PVC NOME - LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
105	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA	107	UNIDADE	EXCLUSIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - LUVA DE REDUÇÃO PVC, DE 50X25MM, SOLDÁVEL			PARA ME OU EPP
106	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - LUVA DE REDUÇÃO PVC, DE 50X25MM, SOLDÁVEL	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
107	CATMAT: 39144 - LUVA CONEXÃO , CONEXAO PARA TUBO DE PVC NOME - LUVA PVC DETALHAMENTO DO ITEM: LUVA PVC SIMPLES SOLDÁVEL DE 20MM	250	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
108	CATMAT: 106879 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - PERFURAÇÃO SOLO , EQUIPAMENTO / ACESSORIO PARA PERFURACAO NOME - LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	276	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
109	CATMAT: 106879 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - PERFURAÇÃO SOLO , EQUIPAMENTO / ACESSORIO PARA PERFURACAO NOME - LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	83	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
110	CATMAT: 106879 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - PERFURAÇÃO SOLO , EQUIPAMENTO / ACESSORIO PARA PERFURACAO NOME - LUVA PVC SOLDAVEL DE 40MM	242	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
111	CATMAT: 39144 - LUVA CONEXÃO , CONEXAO PARA TUBO DE PVC NOME - LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	220	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
112	CATMAT: 39144 - LUVA CONEXÃO , CONEXAO PARA TUBO DE PVC NOME - LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM	77	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
113	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2 , 50M MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA REFORÇADA DE USO GERAL, FABRICADA EM DUPLA CAMADA DE PVC COM MALHA INTERNA DE FIOS EM POLIÉSTER. RESISTENTE A PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 5 A 10 BAR. DEVE ACOMPANHAR JOGO DE ENGATES E REGISTRO ROSQUEÁVEIS.	32	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
114	CATMAT: 334011 - CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL,	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA			
115	CATMAT: 334011 - CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
116	CATMAT: 240601 - CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO GLOBO, BITOLA 3/4 POL - CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO GLOBO, BITOLA 3/4 POL	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
117	CATMAT: 150637 - REGISTRO ESFERA , REGISTRO ESFERA NOME - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, EM PVC MARROM DE 25MM, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648.	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
118	CATMAT: 150637 - REGISTRO ESFERA , REGISTRO ESFERA NOME - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, EM PVC MARROM DE 32MM, PADRÃO NBR 5648 REF 66419.	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
119	CATMAT: 111600 - SIFÃO , SIFAONOME - SIFÃO SANFONADO, PERMITE ALONGAMENTO DE 30 Á 80 CM, ADAPTÁVEL PARA OS DIAMETROS DE 40 E 50CM, COM BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2" X 1.1/4" X 7/8", NA COR BRANCO	1.000	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
120	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL BLUKIT 72 CM BRANCO ÚNICO	401	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
121	CATMAT: 374790 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 20 POL, 1/2 POL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 20 POL, DIÂMETRO REDUÇÃO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	295	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
122	CATMAT: 7528 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS NOME - T ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO NA COR	154	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BRANCA, COM DIÂMETRO DE 2 , FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 5648 E NBR ISO 7/1.			
123	CATMAT: 374790 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 20 POL, 1/2 POL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 20 POL, DIÂMETRO REDUÇÃO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	154	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
124	TORNEIRA, DE LIGA METALICA (LATAO E COBRE), COM ACABAMENTO CROMADA, VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL C/ 1/2 VOLTA COMPRIMENTO 10CM, BICA DO TIPO FIXA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE 3/4 POLEGADA, BITOLA DA SAIDA 3/4 POLEGADA, UTILIZADA EM JARDIM, COM GARANTIA DE 01 ANO	151	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
125	TORNEIRA, DE METAL FUNDIDO, COM LIGA DE LATÃO E COBRE, COM ACABAMENTO METALICA CROMADA, VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL, VOLANTE TIPO CRUZETA ANTI-VANDALISMO, BICA DO TIPO ALTA MOVEL COM AREJADOR ARTICULAVEL, FIXACAO NA BANCADA, COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA, BITOLA DA SAIDA 1/2 POLEGADA, UTILIZADA EM PIA DE BANCADA EM AÇO INOX, COM GARANTIA DE 05 ANOS	174	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
126	CATMAT: 150758 - REPARO TORNEIRA , REPARO TORNEIRA NOME - TORNEIRA TIPO JATO CROMADA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESTRUTURA EM METAL CROMADO; ACIONAMENTO PRECISO; CATEGORIA: JATO/PRESSÃO; ROSCA: 1/2 " ; COMPRIMENTO: 13 CM CANOPLA C-21 ABS CROMADA; ARRUELA A-21 LISA DE INOX 304 ALTA RESISTÊNCIA; PESO OTIMIZADO; COMPATIVEL C/ BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
127	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMBICO, APLICAÇÃO JARDIM	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
128	CATMAT: 150368 - VÁLVULA , VÁLVULA NOME - VÁLVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA INOX, 2 .	84	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
129	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRAÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ACOPLADO COM DESCARGA			EPP
130	CATMAT: 244932 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 45 MM, LARGURA 25 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 45 MM, LARGURA 25 MM	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
131	CATMAT: 298375 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 40, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 40MM, ALTURA HASTE 30 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 40 MM, ALTURA HASTE 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº40	362	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
132	CADEADO DE FABRICAÇÃO NACIONAL 50 MM.	40	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
133	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 5 CM X 6 CM X 6 METROS DE MADEIRA DE 1 QUALIDADE.	500	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
134	CATMAT: 10910 - MADEIRA CONSTRUÇÃO , MADEIRA PARA CONSTRUCAO NOME - CAIBRO 5CM X 5CM COM 3,5M DE COMPRIMENTO. MASSARANDUBA, PEQUI PRETO, GARROTE, ANGELIM OU MADEIRA DE IGUAL RESISTENCIA. MADEIRA SEM DEFEITOS, RACHADURAS OU PODRIDÃO.	1.934	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
135	CATMAT: 326271 - CANTONEIRA METAL FERROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAMINADA, MATERIAL FERRO, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 1 POL, ESPESSURA 1/4 POL, COMPRIMENTO 6 M - CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 1 POL, ESPESSURA 1/4 POL, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAMINADA	52	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
136	CATMAT: 322776 - COMPENSADO MADEIRA , MATERIAL COPAÍBA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO NAVAL - COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL COPAÍBA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO NAVAL	102	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

137	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 2.1/2 POL, LARGURA 3 POL, QUANTIDADE PARAFUSOS 6 UN	1.676	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
138	DOBRADIÇA 2 ½, EM METAL, CROMADA.	765	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
139	CATMAT: 236531 - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO ST EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO ST EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	1.109	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
140	CATMAT: 354740 - FECHADURA, AÇO, CROMADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INTERNA/EXTERNA, PORTA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	54	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
141	CATMAT: 10260 - FERROLHO, FERROLHO NOME - FERROLHO CHATO PARA PORTAS E JANELAS. ZINCADO GALVANIZADO NA SEGUINTE MEDIDA 2 1/2 POL, (63 MM), ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	47	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
142	CATMAT: 10260 - FERROLHO, FERROLHO NOME - FERROLHO CHATO PARA PORTAS E JANELAS. ZINCADO GALVANIZADO NA SEGUINTE MEDIDA 2 1/2 POL, (63 MM), ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	312	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
143	CATMAT: 72060 - BATENTE PORTA, BATENTE PARA USO PREDIAL	30	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	NOME - BATENTE PORTA, MATERIAL MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, LARGURA 0,70 M, COMPRIMENTO 2,10 M.			EPP
144	CATMAT: 72060 - BATENTE PORTA , BATENTE PARA USO PREDIAL NOME - BATENTE PORTA, MATERIAL MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, LARGURA 0,60 M, COMPRIMENTO 2,10 M.	30	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
145	CATMAT: 269696 - MADEIRA CONSTRUÇÃO , APLICAÇÃO MARCENARIA, TIPO MADEIRA MAÇARANDUBA, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 12 CM, ESPESSURA 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRADA / SEM TRATAMENTO, ACABAMENTO NÃO APARELHADA - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA MAÇARANDUBA, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 12 CM, ESPESSURA 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRADA/ SEM TRATAMENTO, ACABAMENTO NÃO APARELHADA, APLICAÇÃO MARCENARIA	20	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
146	CATMAT: 10910 - MADEIRA CONSTRUÇÃO , MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO NOME - LINHA DE MASSARANDUBA 3X6 (7,5CM X 15,2CM) MADEIRA DE LEI APARELHADA, UTILIZADA EM VIGA DE MADEIRA PARA TELHADO.	50	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
147	CATMAT: 239314 - PORTA , PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCABEÇADA - PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCABEÇADA	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
148	CATMAT: 51306 - PORTAS , PORTA NOME - PORTA LISA DE MADEIRA PADRÃO IMBUÍDA, SEMI-OCA, ENCABEÇADA, DE 2,10 X 0,80 M C/ BATENTE	150	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
149	CATMAT: 150263 - PORTA , PORTA NOME - PORTA MACIÇA, TIPO ALMOFADA, MADEIRA MAÇARANDUBA/ANGELIM, MEDINDO 2,10M X 70CM	120	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
150	CATMAT: 227095 - RIPA , MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE	1.674	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6,50 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM - RIPA, MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6,50 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM			EPP
151	CATMAT: 226936 - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GARAPEIRA, FORMATO RIPA, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2CM, DIÂMETRO MÉDIO NÃO APLICÁVEL CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TRATAMENTO - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA GARAPEIRA, FORMATO RIPA, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TRATAMENTO	800	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
152	CATMAT: 19062 - CONE PARA USO EXCLUSIVO EM FERRAMENTA MANUAL MOTORIZADA, CONE PARA USO EXCLUSIVO EM FERRAMENTA MANUAL NOME - CUPINICIDA DE MONTÍCULO, À BASE FOSFETO ALUMÍNIO 57% M/M E INGREDIENTES INERTES 43% M/M	10	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
153	CATMAT: 150919 - VERNIZ, VERNIZ NOME - VERNIZ, ACABAMENTO BRILHANTE, COR TRANSPARENTE, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA	20	LITRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
154	CATMAT: 75990 - TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA DE PINTURA PREDIAL NOME - TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA CINZA MÉDIO OU PLATINA, GALÃO COM 3,6L. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.	50	GALÃO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
155	CATMAT: 313464 - TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERDE FOLHA - TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERDE FOLHA	80	GALÃO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
156	CATMAT: 150556 - MASSA CORRIDA, MASSA CORRIDA NOME - MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PREMIUM MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. GALÃO DE 3,6 LITROS OU 6 KG. NORMA ABNT -11702	107	GALÃO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
157	CATMAT: 150556 - MASSA CORRIDA, MASSA CORRIDA NOME - MASSA	280	GALÃO	EXCLUSIVO PARA ME OU

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CORRIDA, PARA USOS INTERNOS, INDICADOS PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DE ALVENARIA EM GERAL, COM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, NA COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA (OU VINIL-ACRÍLICO), ÁGUA, CARGAS MINERAIS E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. RENDIMENTO MASSA FINA: LATA 18L: 40 A 60 M² POR DEMÃO. SECAGEM: AO TOQUE DE 30 A 60 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS DE 2H A 3H, FINAL DE 4H A 5H. DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO, PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, HOMOGENEIZAÇÃO, RENDIMENTO, SECAGEM, ADVERTÊNCIAS, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE PAPELÃO E/OU INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES IMPRESSAS EM ETIQUETAS, COM EXCEÇÃO DA INDICAÇÃO DA COR, VALIDADE, LOTE E CÓDIGO DE BARRAS. REFERÊNCIAS: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL E CORAL.			EPP
158	CATMAT: 454021 - ROLO PINTURA PREDIAL - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 1,9 CM, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO	145	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
159	CATMAT: 30678 - DILUENTE TINTA , DILUENTE DE TINTA NOME - THINNER SOLVENTE GALÃO DE 5 LITROS.	94	GALÃO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
160	CATMAT: 30678 - DILUENTE TINTA , DILUENTE DE TINTA NOME - THINNER EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL E ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO EM DIAS QUENTES, E LIMPEZA DE MÁQUINAS, ENTRE OUTROS.	12.092	LITRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
161	CATMAT: 232051 - TINTA ACRÍLICA , COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AREIA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA - TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO	50	GALÃO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AREIA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA			
162	CATMAT: 111368 - TINTA ACRÍLICA , TINTA ACRILICA NOME - TINTA ACRÍLICA EXTERNO, NA COR VERDE FOLHA (18LT) TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO PARA INTERIOR E EXTERIOR (1º LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M/DEMÃO: PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME INMETRO E ABRAFATI, PREMIUM, LAVÁVEL DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, NÃO METÁLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, TENSO ATIVOS, ESPESSANTES, PRESERVATIVOS E COALESCENTES. RENDIMENTO MÍNIMO DE 200/DEMÃO. COMPRZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 2 ANOS. LATA DE 25 L	100	GALÃO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
163	CATMAT: 111368 - TINTA ACRÍLICA , TINTA ACRILICA NOME - TINTA ACRÍLICA, NA COR BRANCA NEVE (18LT) TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO PARA INTERIOR E EXTERIOR (1º LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M/DEMÃO: PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME INMETRO E ABRAFATI, PREMIUM, LAVÁVEL DISPERSÃO AQUOSA DE POLIMENTOS ESTIRENO-ACRÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, NÃO METÁLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, TENSO ATIVOS, ESPESSANTES, PRESERVATIVOS E COALESCENTES. RENDIMENTO MÍNIMO DE 200/DEMÃO. COMPRZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 2 ANOS	301	GALÃO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
164	CATMAT: 30260 - TRAPO DE TECIDO , TRAPO DE TECIDO NOME - TRAPO (ESTOPA PANO DE LIMPEZA) MECÂNICO COSTURADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E PEÇAS DE AERONAVES.	74	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
165	PINCEL (TRINCHA) DE 2. ½ (DUAS E MEIA) POLEGADAS UTILIZADA EM PINTURA PARA LÁTEX E ACRÍLICA, PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	25	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
166	CATMAT: 30830 - TRINCHA , TRINCHA NOME - PINCEL 5 , FORMATO CHATO, TRINCHA MÉDIA, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. GARANTIA: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	35	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

167	CATMAT: 62146 - ZARCÃO , ZARCAO NOME - TINTA ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE ZARCÃO	20	GALÃO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
168	CATMAT: 150659 - FERRAMENTA , FERRAMENTA NOME - ALICATE DE CORTE	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
169	CATMAT: 411958 - ALICATE, BICO FINO CHATO, CORTE E APREENSÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM - ALICATE, TIPO BICO FINO CHATO, APLICAÇÃO CORTE E APREENSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
170	CATMAT: 52698 - CARRINHO MÃO , CARRINHO DE MAO DE UMA RODA - MOVIMENTAC NOME - CARRO DE MÃO DE AÇO-CARBONO, FORMATO CAÇAMBA QUADRADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 LITROS.	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
171	CATMAT: 409621 - CHAVE AJUSTÁVEL, AÇO CROMO VANÁDIO, 10 POL, 1 3/8 POL, GRIFO - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 10 POL, ABERTURA 1 3/8 POL, TIPO GRIFO	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
172	CATMAT: 133710 - CHAVE ESTRELA - POLEGADA , CHAVE ESTRELA - FERRAMENTA NOME - JOGO DE CHAVE ESTRELA COM SUPORTE PLÁSTICO, MATERIAL AÇO VANÁDIO, COMPOSTO DE 12 CHAVES (6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19 , 20X22, 21X23, 24X26, 25X28 E 27X32 MM)	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
173	CATMAT: 441775 - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 18, TAMANHO 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, MODELO CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS ESTOJO	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
174	CATMAT: 150384 - PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA , PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA NOME - CHAVE GRIFO/CHAVE DE CANO PARA FIXAR E SOLTAR TUBOS E CANOS. CORPO PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO PINTADO E POLIDO. MEDIDA: 18', CAPACIDADE ABERTURA: 2.1/2; CABO EM FORMA DE VIGA T, COM MORDENTE SUPERIOR TOTALMENTE AJUSTÁVEL E EM AÇO FORJADO; CILINDRO DE REGULAGEM AUTO-LIMPANTE E MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR SUBSTITUÍVEIS OBS: UNIDADE DE FORNECIMENTO -UNIDADE	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
175	CATMAT: 150659 - FERRAMENTA	80	UNIDADE	EXCLUSIVO

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	, FERRAMENTA NOME - CISCADOR DE FERRO COM CABO DE MADEIRA COM 12 DENTES			PARA ME OU EPP
176	CATMAT: 370238 - COLHER PEDREIRO, AÇO TEMPERADO E REVENIDO, 8 POL, MADEIRA NOBRE, HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, OVAL - COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO 8 POL, MATERIAL CABO MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, OVAL	30	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
177	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
178	CATMAT: 49948 - DESEMPENADEIRA MANUAL , DESEMPENADORA MANUAL NOME - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA, MEDINDO ENTRE 17X27 OU 17X28CM.	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
179	CATMAT: 113220 - DISCO CORTE , DISCO CORTE NOME - DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
180	CATMAT: 113220 - DISCO CORTE , DISCO CORTE NOME - DISCO PARA SERRA MÁRMORE CORTE Á SECO, SEGMENTADO, DIAMANTADO. ESPECIFICAÇÕES: 4X38 X3/4, 110MMX20MM. REF. MAKITA, BOCH OU SIMILAR	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
181	CATMAT: 18260 - ELETRODO SOLDA , ELETRODO DE SOLDAGEM NOME - ELETRODO DE 2,50 MM PACOTE COM 5 KG (ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM).	10	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
182	ENXADA LARGA DE 2,0 LIBRAS DE AÇO SAE 1070 COM CABO DE 1,5 METROS.	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
183	CATMAT: 354950 - ESTROVENGA, AÇO CARBONO, LEVE, 215 MM, 60 MM, 35 MM, MADEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA - ESTROVENGA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO LEVE, COMPRIMENTO 215 MM, COMPRIMENTO OLHO 60 MM, DIÂMETRO 35 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
184	CATMAT: 216743 - FOICE , MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO RIO GRANDE, COMPRIMENTO LÂMINA 295 MM, COMPRIMENTO OLHO 100 MM, OLHO 35 MM, PESO 860 G - FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO RIO GRANDE, COMPRIMENTO LÂMINA 295 MM, COMPRIMENTO OLHO 100 MM, OLHO 35 MM, PESO 860 G			
185	CATMAT: 125440 - FURADEIRA , FURADEIRA NOME - FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 3/8 BIVOLT DEVE POSSUIR VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, 18 NÍVEIS DE TORQUE E 2 VELOCIDADES MECÂNICAS, LUZ PARA ILUMINAÇÃO DURANTE O TRABALHO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO,FREIO INSTANTÂNEO, BATERIA QUE PROPORCIONE ALTO DESEMPENHO RÁPIDO CARREGAMENTO. CAPACIDADE AÇO:10MM MADEIRA: 21 MM ALVENARIA:8MMRPM; ALTA 0 - 1.700(MÍNIMO), BAIXA 0 450(MÍNIMO) IMPACTO POR MINUTO: ALTA 0 25.500(MÍNIMO), BAIXA 0 6750 (MÍNIMO) TORQUE JUNTA RÍGIDA:30N.M TORQUE JUNTA FLEXÍVEL: 14N.M EMISSÃO DE VIBRAÇÕES; 9M/S (MÁXIMO)-INCERTEZA K: 1.5 M/S . ACOMPANHAM 1 BATERIA, CARREGADOR BITS (MÍNIMO) DE 10 BITS HEXALOBULAR, 11 BITS PHILIPS, 5 BITS FENDA, 8 BITS SEXTAVADOS, 5 SOQUETES SEXTAVADOS DE 36 MM, UMA TRAVA DESLIZANTE PARA MANDRIL JOGO DE BROCAS HSS-G(1.5,2.0,2.5,3.0,3.5,4.0,4.5,5.0,5.5,6.0) ALÇA PARA CINTO. GARANTIA 1 ANO PELO FABRICANTE, MODELO DE REFERENCIA: HP331DWY-P MAKITA OU SUPERIOR.	2	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
186	CATMAT: 318394 - GARFO JARDINAGEM , MATERIAL GARFO AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO CABO 120 CM, LARGURA GARFO 50 CM - GARFO JARDINAGEM, MATERIAL GARFO AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO CABO 120 CM, LARGURA GARFO 50 CM	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
187	CATMAT: 150756 - CAIXA D'ÁGUA , CAIXA D'ÁGUA NOME - LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL DE 12 POLEGADAS	60	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
188	CATMAT: 316333 - LÁPIS , TIPO CARPINTEIRO, COR PRETA - LÁPIS, TIPO CARPINTEIRO, COR PRETA	30	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
189	CATMAT: 150955 - LINHA NÁILON , LINHA NÁILON NOME - LINHA PARA PEDREIRO NYLON LISA ROLO N° 80 X 100	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	METROS.			
190	CATMAT: 150657 - ABRASIVO , ABRASIVO NOME - LIXA PARA LIXADEIRA MAKITA 120	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
191	CATMAT: 150659 - FERRAMENTA , FERRAMENTA NOME - FERRAMENTA, ESMERILHADEIRA ANGULAR REFERÊNCIA MAKITA 4-1/2 POL 720 W 127 V, SIMILAR OU SUPERIOR	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
192	CATMAT: 7447 - MANGUEIRA AR , MANGUEIRA AR NOME - MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1,5MM. REFORÇADA CRISTAL.	8	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
193	CATMAT: 49689 - MÁQUINA SOLDA , EQUIPAMENTO DE SOLDA CONTINUA NOME - MÁQUINA DE SOLDA 250A 110/220VOLTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÁQUINA DE SOLDA 250A, SOLDA ELETRODOS E6013 ATÉ 4,0MM, CAPACIDADE 250A, ESCALA DE AJUSTE DE 50 A 250A, TENSÃO EM VAZIO 48V, POTÊNCIA 8KVA, CICLO DE TRABALHO 15% A 150A ELETRODO E6013 ATÉ 4,0MM ALIMENTAÇÃO 127/220V, 60HZ. PRODUTO PRODUZIDO NO PAÍS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SÃO MIGUEL DO OESTE SC, OU NUM RAIO DE 150KM	2	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
194	CATMAT: 8303 - MARRETA , MARRETA DE FERRO NOME - MARRETA, NOME MARRETA DE FERRO	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
195	MARRETA DE 1KG COM CABO.	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
196	CATMAT: 150659 - FERRAMENTA , FERRAMENTA NOME - MARRETA OITAVADA C/CABO MADEIRA 2.KG DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 300X 128X 53 MM.	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
197	CATMAT: 8290 - MARTELO , MARTELO DE CARPINTARIA NOME - - MARTELO, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA ENVERNIZADA, TIPO:UNHA, TAMANHO:34 MM, FIXAÇÃO CABO: RESINA EPÓXI	15	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
198	CATMAT: 237399 - MARTELO , MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25MM - MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25 MM	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
199	CATMAT: 238312 - MARTELO , MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 300 G, TIPO UNHA, TAMANHO 18 MM - MARTELO, MATERIAL	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 300 G, TIPO UNHA, TAMANHO 18 MM			
200	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3, PRODUZIDA COM AÇO SAE 1070, LÂMINAS FORJADAS E LAMINADAS, PINTADA NA COR PRETA, COM CABO CURTO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 69 CENTÍMETROS, EMPUNHADURA Y METÁLICA. LARGURA APROXIMADA DE 248 MM.	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
201	PÁ QUADRADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 24X48CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 120CM.	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
202	CATMAT: 444251 - PARAFUSADEIRA, TIPO PROFISSIONAL, VELOCIDADE REVERSÍVEL, ROTAÇÃO MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900 RPM, VOLTAGEM 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL DE 12', CONTROLE DE TORQUE, COMPONENTES COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA, CARREGADOR BIVOLT, TIPO ALIMENTAÇÃO BATERIA	2	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
203	CATMAT: 39586 - PICARETA , PICARETA NOME - PICARETA, TAM 5, COM CABO DE MADEIRA TAM 1,10 M.	8	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
204	CATMAT: 313744 - PRUMO , MATERIAL LATÃO, TAMANHO 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO NYLON E CALÇO GUIA MADEIRA, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 500 G - PRUMO, MATERIAL LATÃO, TAMANHO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO NYLON E CALÇO GUIA MADEIRA, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 500 G	40	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
205	CATMAT: 137880 - SERRA CIRCULAR , SERRA CIRCULAR NOME - SERRA CIRCULAR, NOME SERRA CIRCULAR	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
206	CATMAT: 239037 - LÂMINA SERRA MANUAL , MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12" - LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2', COMPRIMENTO 12'	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
207	CATMAT: 438642 - SERROTE PROFISSIONAL , MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO SAE 1070, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 18 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18 POL - SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO SAE	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1070, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 18 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18 POL			
208	CATMAT: 32620 - TALHADEIRA , TALHADEIRA NOME - TALHADEIRA MANUAL 300 MM COM EMPUNHADURA	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
209	CATMAT: 214228 - TALHADEIRA , MATERIAL AÇO, COR NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 250 MM, COMPRIMENTO PONTA 25MM, ALTURA 23 MM, ESPESSURA 13 MM, PESO 0,60 KG, APLICAÇÃO NÃO APLICÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL NÃO APLICÁVEL - TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 250 MM, COMPRIMENTO PONTA 25 MM, ALTURA 23 MM, ESPESSURA 13 MM, PESO 0,60 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA	80	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
210	CATMAT: 150659 - FERRAMENTA , FERRAMENTA NOME - TRENA MÉTRICA BÁSICA 5 METROS PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO MOLA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO TRENA COM BOTÃO DE TRAVA DESLIZANTE DE FÁCIL ACESSO, GANCHO DE MARCO ZERO PARA MAIOR PRECISÃO CINTA PARA MELHOR MOBILIDADE E MANEJO	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
211	CATMAT: 5983 - BRAÇADEIRA CABO AÇO , ABRAÇADEIRA DE CABO DE ACO NOME - ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 140 MM, AUTO TRAVANTE , NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
212	CATMAT: 109770 - LACRE MALOTE , LACRE SEGURANCA NOME - ABRAÇADEIRA DE NYLON 151X3,65MM. PRETA. PACOTE COM 100 PEÇAS.	2	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
213	CATMAT: 132390 - ARRUELA ALUMINIO , ARRUELA ALUMINIO NOME - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2', PARA ELETRODUTO	104	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
214	CATMAT: 132390 - ARRUELA ALUMINIO , ARRUELA ALUMINIO NOME - ARRUELA ALUMINIO, NOME ARRUELA ALUMINIO	275	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
215	CATMAT: 236784 - BUCHA ELETRODUTO , MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 1/2 POL POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	291	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ROSCÁVEL - BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 1/2 POL POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL			
216	CATMAT: 150659 - FERRAMENTA , FERRAMENTA NOME - BUCHA. BUCHA ELETRODUTO, ALUMÍNIO 1 POL.	375	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
217	CATMAT: 150659 - FERRAMENTA , FERRAMENTA NOME - BUCHA. BUCHA ELETRODUTO, ALUMÍNIO 1 1/2 POL. ROSCÁVEL.	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
218	CATMAT: 362639 - CABO ELÉTRICO NÚ COBRE , TÊMPERA CONDUTOR MEIO-DURO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5111 E NBR 7575, FORMAÇÃO CONDUTOR 7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, DIÂMETRO NOMINAL 7,5 MM, CLASSE ENCORDOAMENTO 2 - CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, CLASSE ENCORDOAMENTO 2, TÊMPERA CONDUTOR MEIO-DURO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5111 E NBR 7575, FORMAÇÃO CONDUTOR 7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, DIÂMETRO NOMINAL 7,5 MM	391	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
219	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , CABO COBRE FLEXIVEL NOME - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO, 10 MM², COR VERDE, 1000 V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90°, NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA	100	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
220	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , CABO COBRE FLEXIVEL NOME - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM (PRETO) / CONFORME ET 07-02-09, ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 100 (CEM) METROS, EM UM ÚNICO LANCE.	30	PEÇA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
221	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , CABO COBRE FLEXIVEL NOME - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM PRETO 100M	600	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
222	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , CABO COBRE FLEXIVEL NOME - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V DE SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM². TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 V ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL. REF. 9346	30	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
223	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , CABO COBRE FLEXIVEL NOME - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V DE SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM². TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 V ROLO COM 100 METROS NA COR PRETO. REF. 9347	30	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
224	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	30	METRO	EXCLUSIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	, CABO COBRE FLEXIVEL NOME - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V DE SEÇÃO NOMINAL DE 4 MM ² . TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 V ROLO COM 100 METROS NA COR PRETO. REF. 9352			PARA ME OU EPP
225	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , CABO COBRE FLEXIVEL NOME - CABO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO DE 4,0 MM ² - 450/750 V, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDOAMENTO, ISOLADO E COBERTO COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, NA COR AZUL, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. DE ACORDO COM AS NORMAS NBR NM 247-3 - NBR NM 280. PEÇA COM 100 METROS.	600	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
226	CABO ELETRICO, DE COBRE, 6,0 MM 2, TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMA, DE 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL	600	METRO	AMPLA COMCORRÊNCIA
227	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , CABO COBRE FLEXIVEL NOME - CABO, COBRE, UNIPOLAR, FLEXÍVEL, 6 MM ² , PRETO, HEPR, 0,6/1 KV, CLASSE 5 CABO DE COBRE, UNIPOLAR, FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR (MM ²): 6,0 MM ² ; TENSÃO NOMINAL/OPERAÇÃO: 0,6/1 KV; CORRENTE NOMINAL (IN): 53 A (90 °C); DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 3,0 MM; ESPESSURA NOMINAL (ISOLAÇÃO DO CONDUTOR): 0,7 MM; DIÂMETRO NOMINAL (ISOLAÇÃO DO CONDUTOR): 6,3 MM; MATERIAL DA COBERTURA DO CONDUTOR: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA, PVC ST2; ESPESSURA NOMINAL (COBERTURA DO CONDUTOR): 0,9 MM; COR DA COBERTURA DO CONDUTOR: PRETA; TIPO DE CONDUTOR: CONDUTOR COMPOSTO POR FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE; FORMA DO CONDUTOR: REDONDA; CLASSE DE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR: NA COBERTURA DEVERÁ SER INDICADO O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO; TEMPERATURA DO CONDUTOR, REGIME PERMANENTE (°C): <= 90 °C; TEMPERATURA DO CONDUTOR, REGIME DE SOBRECARGA (°C): <= 130 °C; TEMPERATURA DO CONDUTOR, REGIME DE CURTO-CIRCUITO (°C): <= 250 °C; PESO LÍQUIDO NOMINAL DO CONDUTOR (KG/KM): 79 KG/KM; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM	600	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETIL			
228	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , CABO COBRE FLEXIVEL NOME - ROLO CABO FLEXÍVEL 750V 6,00 MM ² 100 METROS - AZUL - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) . ATENDER AS NORMAS DA ABNT CORRESPONDENTE PARA O CABOS CONDUTORES ISOLADOS	12	PEÇA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
229	CATMAT: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , CABO COBRE FLEXIVEL NOME - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6,0MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750 V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTI-CHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100 M, COR PRETO.	600	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
230	CATMAT: 20788 - ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM , ACESSORIO PARA CONDUCTOR ELETRICO NOME - CAIXA COM DERIVAÇÃO 2X4 - ESPELHO TAMPA CEGA 2X4 CONDULETE COR CINZA,/ SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR A QUALIDADE TIGRE, AMANCO, TRAMONTINA.	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
231	CATMAT: 70661 - CONTROLADOR DEMANDA ENERGIA ELÉTRICA , CONTROLADOR DE DEMANDA DE ENERGIA ELETRI NOME - CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC PARA ATERRAMENTO, COM TAMPA, CILÍNDRICA, D=300MM, H=300MM. FORNECIMENTO UNIDADE	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
232	CATMAT: 452531 - CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTA HD-1P, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES 20 X 20 X 2000 MM	375	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
233	CATMAT: 331719 - HASTE ATERRAMENTO , MATERIAL COBRE, TIPO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 2.400MM, DIÂMETRO 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR DE COBRE - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR DE COBRE	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
234	CATMAT: 195340 - FERRAGENS DIVERSAS	40	UNIDADE	EXCLUSIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	, FERRAGENS DIVERSAS NOME - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (AS 11) COMPLETA COTAR EM CONJUNTO			PARA ME OU EPP
235	CATMAT: 427492 - ADIPÔMETRO, ANALÓGICO, METAL, RESOLUÇÃO 0,1 MM, ATÉ 90 MM, CERCA DE 10 G/MM ² , TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90, TIPO ROSQUEÁVEL, TAMANHO 1 1/4 POL, MATERIAL PVC	162	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
236	CATMAT: 317941 - CURVA ELETRODUTO , ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, MATERIA PVC RÍGIDO, COR PRETO, BITOLA 1/2 POL - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR PRETO, BITOLA 1/2 POL	332	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
237	CATMAT: 242734 - CURVA ELETRODUTO , ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1/2 POL, MATERIAL PVC - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1/2 POL, MATERIAL PVC	368	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
238	CATMAT: 150469 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO , DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NOME - DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A TIPO DIN	227	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
239	CATMAT: 150469 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO , DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NOME - DISJUNTOR MINI MONOPOLAR 16A, 127/220 VAC, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO MÍNIMA 3,0 KA CURVA C - NBR 60947-2 - NBR 60898, MARCA STECK, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
240	CATMAT: 150469 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO , DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NOME - DISJUNTOR MINI MONOPOLAR 20A, 127/220 VAC, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO MÍNIMA 3,0 KA CURVA C - NBR 60947-2 - NBR 60898, MARCA GE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).	359	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
241	CATMAT: 150469 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO , DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NOME - DISJUNTOR MINI MONOPOLAR 32A, 127/220 VAC, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO MÍNIMA 3,0 KA CURVA C - NBR 60947-2 - NBR 60898, MARCA SIEMENS, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
242	CATMAT: 150469 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO , DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NOME - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, 35 A, 220/380V, CAIXA MOLDADA EM MATERIAL	37	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TERMOPLÁSTICO, COR PRETA, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS.			
243	CATMAT: 150469 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO , DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NOME - DISJUNTOR ELÉTRICO, TRIPOLAR, BAIXA TENSÃO, 50 A, PARA QUADRO SIEMENS. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.	47	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
244	CATMAT: 150469 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO , DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NOME - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR, 50 A, 127/220V, CAIXA MOLDADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR PRETA, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS .	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
245	CATMAT: 336239 - ELETRODUTO , NORMAS TÉCNICAS NBR 6150/80, COMPRIMENTO 3M, ACESSÓRIOS COM ROSCA GÁS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 POL, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, PAREDE COM ESPESSURA MÍN - ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 POL, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, PAREDE COM ESPESSURA MÍN, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150/80, COMPRIMENTO 3 M, ACESSÓRIOS COM ROSCA GÁS EM AMBAS AS EXTREMIDADES	1.000	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
246	CATMAT: 416281 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, COBRE, 750 V, PVC, PARALELO, 2 X 2,5 MM, BRANCA - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL 2 X 2,5 MM, COR DO ISOLAMENTO BRANCA	7.711	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
247	CATMAT: 245111 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA , TIPO BASE EDSON-27, POTÊNCIA 30W, TENSÃO 127V - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE EDSON-27, POTÊNCIA 30 W, TENSÃO 127 V	2.000	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
248	CATMAT: 151021 - PLUGUE , PLUGUE NOME - PLUG MACHO DE 3 PINOS PARA EXTENSÃO ELÉTRICA (TOMADA MACHO, PADRÃO NBR 14.136), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	207	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
249	CATMAT: 368123 - TERMINAL ELÉTRICO	500	UNIDADE	EXCLUSIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	, MATERIAL COBRE ESTANHADO, LINGUETA FORQUILHA, TIPO PRÉ-ISOLADO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 A 2,5 MM2, APLICAÇÃO CABO ELÉTRICO - TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO PRÉ-ISOLADO, APLICAÇÃO CABO ELÉTRICO, LINGUETA FORQUILHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 A 2,5 MM2			PARA ME OU EPP
250	CATMAT: 424892 - TOMADA, BRANCA, 10 A, 250 V, 2 P + T, COM ESPELHO, NBR 14136, EMBUTIR - TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	3.000	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
251	CATMAT: 35424 - TOMADA , TOMADA NOME - TOMADA SIMPLES 2P+T, NBR 14136, 10 A, COR BRANCA	3.000	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
252	CATMAT: 67601 - MULTÍMETRO , MULTÍMETRO NOME - MULTÍMETRO DIGITAL MULTIFUNÇÃO, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC (AC MÁX 10 A), RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, CONTINUIDADE, TESTE DE DIODO, TEMPERATURA E LUX. REÚNE EM UM ÚNICO APARELHO DIVERSOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÕES ELÉTRICAS COMO: MULTÍMETRO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, OHMÍMETRO, TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO), LUXÍMETRO, DECIBELÍMETRO, MEDIDOR DE TEMPERATURA E MEDIDOR DE UMIDADE RELATIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
253	CATMAT: 31003 - ADESIVO USO GERAL , ADESIVO DE USO GERAL NOME - ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	27	QUILOGRAMA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
254	CATMAT: 12246 - JANELA BASCULANTE , JANELA BASCULANTE NOME - BASCULANTE: JANELA BASCULANTE 100X150 CM EM FERRO	54	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
255	CATMAT: 12246 - JANELA BASCULANTE , JANELA BASCULANTE NOME - BASCULANTE ALUMÍNIO 80 X 60 CM - SERIES 25.	27	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
256	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM VEDAÇÃO, A REVESTIR	593	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
257	CATMAT: 16365 - BRITA , PEDRA BRITADA NOME - BRITA EM PEDRA	732	METRO CÚBICO	AMPLA COMCORRÊ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	GRANÍTICA MALHA Nº 19.			NCA
258	CATMAT: 195340 - FERRAGENS DIVERSAS , FERRAGENS DIVERSAS NOME - BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 6 MM PARA FURAÇÃO DE FERRO E METAIS	27	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
259	CATMAT: 90743 - BROCA WÍDIA , BROCA WIDIA NOME - BROCA AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA/FERRO 8MM	27	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
260	CATMAT: 18953 - MAQUINA PORTATIL DE BROCAR, MAQUINA PORTATIL DE BROCAR NOME - BROCA DE AÇO PARA FERRO DE 10 MM .	27	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
261	CATMAT: 90743 - BROCA WÍDIA , BROCA WIDIA NOME - BROCA EM AÇO CARBONO COM PONTA EM AÇO METAL, DIÂMETRO DE 12MM PARA FERRO E MADEIRA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BROCA: 12,0MM; COMPRIMENTO DE CORTE DA BROCA: 95,0MM; COMPRIMENTO TOTAL DA BROCA: 130,0MM; DIÂMETRO DA HASTE DA BROCA: 10,0MM; GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	27	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
262	CALHA EM ZINCO	335	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
263	CALHA DE ZINCO	1.946	METRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
264	CATMAT: 150226 - REVESTIMENTO CERÂMICO , REVESTIMENTO CERÂMICO NOME - CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PARA PAREDE, PEI 4 OU 3, COR BRANCA, TIPO LISA, BORDA ARREDONDADA. TAMANHO: 20X20CM; ESPESSURA DE ATÉ 8,00MM	292	METRO QUADRADO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
265	CATMAT: 150226 - REVESTIMENTO CERÂMICO , REVESTIMENTO CERÂMICO NOME - CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PARA PISO, PEI 5, COR BRANCA, TIPO ANTIDERRAPANTE, BORDA ARREDONDADA. TAMANHO: 45X45CM; ESPESSURA DE ATÉ 8,00MM. REFERÊNCIA: ELIANE CARGO PLUS WHITE OU SIMILAR	346	METRO QUADRADO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
266	CATMAT: 216964 - CIMENTO BRANCO , TIPO CIMENTO PORTLAND, COR BRANCA - CIMENTO BRANCO, TIPO CIMENTO PORTLAND, COR BRANCA	54	QUILOGRAMA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
267	CATSER: 12700 - SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-	1.750	METRO QUADRADO	EXCLUSIVO PARA ME OU

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	WALL), ESPESSURA DA CHAPA 12,5 MM, ESTRUTURADO EM AÇO GALVANIZADO, SENDO EXECUTADO UMA FACE, INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P			EPP
268	CATMAT: 66320 - COBOGO , COBOGO NOME - ELEMENTO VAZADO CONCRETO 50CM X 50CM X 6CM FURO REDONDO (COBOGÓ)	584	METRO QUADRADO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
269	CATMAT: 150711 - LACRE SEGURANÇA , LACRE SEGURANÇA NOME - ENFORCADO GATO COR BRANCA 2,5 X 100	27	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
270	CATMAT: 133728 - CHAVE CANHÃO TUBULAR , CHAVE CANHÃO - FERRAMENTA NOME - CHAVE TIPO CANHAO COM HEXAGONAL INTERNO, DIMENSAO METRICA 11 MM, FABRICADA EM ACO CARBONO CROMOVANADIO TEMPERADO CONFORME NORMA DIN 3125, ACABAMENTO NIQUELADO E/OU CROMADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA HASTE 120 MM, CABO ANATOMICO EM TERMOPLASTICO.	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
271	FORRO DE PVC, PRIMEIRA QUALIDADE, 10CM DE LARGURA, 01 CM DE ESPESSURA.	1.750	METRO QUADRADO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
272	CATMAT: 150260 - LUMINÁRIA , LUMINÁRIA NOME - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS LÍCIO SLIM. TIPO DE BATERIA DE LÍCIO: 3,7V, 1.000 MAH. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,5 X 3 X 20,5. TENSÃO BIVOLT. AUTONOMIA 6HORAS FLUXO MÍNIMO/ 3 HORAS FLUXO MÁXIMO. ÁREA DE ABRANGÊNCIA 25 M2. DIMENSÕES 5,5 X 3 X 20,5CM TENSÃO BIVOLT CONSUMO 1W FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100LM / MÍNIMO: 50LM AUTONOMIA 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) / 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO) ÁREA DE ABRANGÊNCIA 25 M² ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP20	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
273	CATMAT: 150701 - JANELA , JANELA NOME - JANELA DE ABRIR, EM MADEIRA DE LEI, FOLHA DUPLA E GRADIL FIXO, MONTADA, INCLUSO BATENTES E DOBRADIÇAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	139	UNIDADE	AMPLA COMCORRÊNCIA
274	CATSER: 1520 - REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MAÇO EM CAMADAS DE 20CM EM BECOSDE ATÉ 2,5. - LAJE PREMOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM,	27	METRO QUADRADO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA			
275	CATMAT: 31607 - PARAFUSO COM PORCA, PARAFUSO COM PORCA NOME - PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 45	54	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
276	CATMAT: 51357 - PEDRA BRUTA, PEDRA BRUTA NOME - PEDRA CALCÁRIA PARA ALICERCE	292	METRO CÚBICO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
277	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX, COM ACABAMENTO BRILHANTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA 55 CM; COMPRIMENTO 120 CM, ESPESSURA 0,05MM; PROFUNDIDADE 0,55 CM; BORDA RETA, COM UMA CUBA EM AÇO INOX E VÁLVULA. A CUBA DEVERÁ SER DO LADO ESQUERDO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	40	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
278	CATMAT: 263118 - PORTA, PADRÃO MADEIRA JATOBÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 70CM, ESPESSURA 3 CM - PORTA, PADRÃO MADEIRA JATOBÁ, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM	139	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
279	CATMAT: 18465 - FERRO DE SOLDAR, FERRO ELETRICO DE SOLDA NOME - FERRO DE SOLDA - 220V - 60W: FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA:60 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, FORMATO PONTA:METALIZADA, MATERIAL PONTA:ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA CONVENCIONAL SIGH: 71612	27	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
280	CATMAT: 13773 - INTERRUPTOR, INTERRUPTOR DE ALAVANCA NOME - CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO + 01 TOMADA 2P+T, 02 POSTOS, ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, DE EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V, COM SUPORTE E PLACA/ESPELHO 4 X2, PADRÃO BRASILEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO: INTERNO. COR: CINZA. MODELOS DE REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO: PIAL/SILENTOQUE/054346, PIAL/PRATIS/680319. FORNECER CATÁLOGO DO FABRICANTE E MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR 14136 E ABNT NBR NM 60669 CERTIFICADO/SELO: INMETRO	1.341	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
281	CATMAT: 372230 - CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 3/16	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	X 8 COMPRIMENTO HASTE 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA/CABO ERGONÔMICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO - CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 3/16 X 8 POL, COMPRIMENTO HASTE 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA/CABO ERGONÔMICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO			
282	CATMAT: 325179 - CHAVE FENDA , COMPRIMENTO 300 MM, TAMANHO PONTA 6,5 X 1,2 MM, NORMAS TÉCNICAS DIN 963, 964 E 8245, MATERIAL HASTE AÇO VANÁDIO 50CRV4 / 73MOV52, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/4 X 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO - CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO VANÁDIO 50CRV4/ 73MOV52, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/4 X 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO 300 MM, TAMANHO PONTA 6,5 X 1,2 MM, NORMAS TÉCNICAS DIN 963, 964E 8245	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
283	CATMAT: 150230 - JOGO CHAVE , JOGO CHAVE NOME - CHAVE DE FENDA SIMPLES, HASTE EM CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO, CONTÉM PONTA MAGNÉTICA, CABO EM PVC RÍGIDO. MEDIDAS: 1/8 X 5' (3 X 125 MM).	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
284	CATMAT: 328217 - ALICATE UNIVERSAL , MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, COMPRIMENTO 8 POL, APLICAÇÃO CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE DE APLICAÇÃO H - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO	5	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊN CIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, COMPRIMENTO 8 POL, APLICAÇÃO CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE DE APLICAÇÃO H			
285	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
286	CATMAT: 150145 - LÂMINA SERRA , LÂMINA SERRA NOME - LÂMINA DE SERRA MANUAL, 30 CM COM 24 DENTES 12' BI- METAL	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
287	CATMAT: 18465 - FERRO DE SOLDAR , FERRO ELETRICO DE SOLDA NOME - FERRO DE SOLDA - 220V - 60W: FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA:60 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, FORMATO, PONTA:METALIZADA, MATERIAL PONTA:ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA CONVENCIONAL SIGH: 71612	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
288	CATMAT: 67601 - MULTÍMETRO , MULTIMETRO NOME - KIT MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL + ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
289	CATMAT: 438644 - FURADEIRA , ACESSÓRIOS EMPUNHADURA ERGONÔMICA, TIPO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 3/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL,CARREGADOR BI - FURADEIRA, TIPO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 3/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL,CARREGADOR B I, ACESSÓRIOS EMPUNHADURA ERGONÔMICA	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
290	CATMAT: 108324 - LUVA DE PROTECAO - CINTA DE ELEVACAO / SUSPENSAO , LUVA DE PROTECAO - CINTA DE ELEVACAO / S NOME - LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA CORTE COM: - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO.	15	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

291	AVENTAL PARA FAXINA, EM TECIDO SINTÉTICO (PVC FORRADO) REVESTIDO DE PVC NA FACE EXTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1205MM X 665MM, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA E CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, SEM MANGA, SEM GOLA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS NO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOSES PARA AJUSTE CINTURA/PESCOÇO. LOTE CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE 1795 UNIDADES.	15	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
292	CATMAT: 151031 - ROÇADEIRA MANUAL, ROÇADEIRA MANUAL NOME - ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL ROÇADEIRA À GASOLINA LATERAL, MULTIFUNCIONAL 5 EM 1, COM 52CC E 2,17 HP DE POTÊNCIA.	3	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
293	CATMAT: 234465 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 37, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 37, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	25	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
294	CATMAT: 448218 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA, COR PRETA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO, TIPO USO LATICÍNIOS	25	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
295	CATMAT: 234469 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	30	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
296	CATMAT: 265007 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO	25	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
297	CATMAT: 222158 - BOTA SEGURANÇA	20	PAR	EXCLUSIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, TIPO USO AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO APLICÁVEL - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, TIPO USO AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA			PARA ME OU EPP
298	CATMAT: 234466 - BOTA SEGURANÇA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	15	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
299	CATMAT: 234467 - BOTA SEGURANÇA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 43, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 43, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	15	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
300	CATMAT: 150242 - BOTA SEGURANÇA , BOTA SEGURANÇA NOME - BOTA DE BORRACHA Nº44 BOTA EM PVC CANO LONGO (34,5 CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO)PRETA, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS, EM TRABALHOS DE CONCRETAGEM, LOCAIS ÚMIDOS E ENCHARCADOS, FABRICADA À BASE DE PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. EPI CA 16353.(PAR).	10	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
301	CATMAT: 150242 - BOTA SEGURANÇA , BOTA SEGURANÇA NOME - BOTA PROFISSIONAL - PAR, EM COURO NOBUCK MARROM ESCURO PARAFINADO REPELENTE À ÁGUA, COM CABEDAL, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS, SISTEMA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE E TERMO REGULADOR DE TEMPERATURA,	20	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, SOLADO EM PU QUE POSSIBILITE AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, LIVRE DE METAIS, TAMANHO: 37			
302	CATMAT: 150242 - BOTA SEGURANÇA , BOTA SEGURANÇA NOME - BOTA PROFISSIONAL - PAR, EM COURO NOBUCK MARROM ESCURO PARAFINADO REPELENTE À ÁGUA, COM CABEDAL, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS, SISTEMA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE E TERMO REGULADOR DE TEMPERATURA, FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, SOLADO EM PU QUE POSSIBILITE AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, LIVRE DE METAIS, TAMANHO: 38	20	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
303	CATMAT: 150242 - BOTA SEGURANÇA , BOTA SEGURANÇA NOME - BOTA PROFISSIONAL - PAR, EM COURO NOBUCK MARROM ESCURO PARAFINADO REPELENTE À ÁGUA, COM CABEDAL, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS, SISTEMA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE E TERMO REGULADOR DE TEMPERATURA, FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, SOLADO EM PU QUE POSSIBILITE AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, LIVRE DE METAIS, TAMANHO: 39	20	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
304	CATMAT: 191080 - ACESSÓRIO/EQUIPAMENTO CAMUFLAGEM E DISSIMULAÇÃO , EQUIPAMENTOS DE CAMUFLAGEM E DE DISSIMUL NOME - BOTA DE SEGURANÇA: BOTINA PARA USO OCUPACIONAL TIPO BOTA ATÉ TORNOZELO, COM FECHAMENTO POR ATACADOR (CADARÇO), CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK COURO HIDROFUGADO QUE RETARDA A PASSAGEM DA ÁGUA PARA OS PÉS DO TRABALHADOR (CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 20345), LÍNGUA-FOLE E COLARINHO EM CAMURÇA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE E BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. CARACTERÍSTICAS	20	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	GERAIS: - FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. - COURO DO CABEDAL VAQUETA NOBUCK MARROM 17/19 LINHAS - FORRO DA GÁSPEA: NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIÉSTER. - FORRO DO CANO: NYLON 150 G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). - COLARINHO E LÍNGUA: DOIS GOMOS EM CAMURÇA MARROM 10/12 LINHAS. ESPUMA DO CANO: PU 15MM D38. ESPUMA DA LÍNGUA: PU 8MM D38. - LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR MARROM, COSTURA INTERNA NR 40 COR MARROM E STROBEL NR 30 NATURAL. - CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCO			
305	CATMAT: 150242 - BOTA SEGURANÇA , BOTA SEGURANÇA NOME - BOTA PROFISSIONAL - PAR, EM COURO NOBUCK MARROM ESCURO PARAFINADO REPELENTE À ÁGUA, COM CABEDAL, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS, SISTEMA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE E TERMO REGULADOR DE TEMPERATURA, FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, SOLADO EM PU QUE POSSIBILITE AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, LIVRE DE METAIS, TAMANHO: 41	20	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
306	CATMAT: 150242 - BOTA SEGURANÇA , BOTA SEGURANÇA NOME - BOTA PROFISSIONAL - PAR, EM COURO NOBUCK MARROM ESCURO PARAFINADO REPELENTE À ÁGUA, COM CABEDAL, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS, SISTEMA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE E TERMO REGULADOR DE TEMPERATURA, FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, SOLADO EM PU QUE POSSIBILITE AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, LIVRE DE METAIS, TAMANHO: 42	15	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
307	CATMAT: 150242 - BOTA SEGURANÇA , BOTA SEGURANÇA NOME - BOTA PROFISSIONAL - PAR, EM COURO NOBUCK MARROM ESCURO PARAFINADO REPELENTE À ÁGUA, COM CABEDAL, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS, SISTEMA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE E TERMO REGULADOR DE TEMPERATURA, FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS	15	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, SOLADO EM PU QUE POSSIBILITE AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, LIVRE DE METAIS, TAMANHO: 43			
308	CATMAT: 150242 - BOTA SEGURANÇA , BOTA SEGURANÇA NOME - BOTA PROFISSIONAL - PAR, EM COURO NOBUCK MARROM ESCURO PARAFINADO REPELENTE À ÁGUA, COM CABEDAL, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS, SISTEMA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE E TERMO REGULADOR DE TEMPERATURA, FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, SOLADO EM PU QUE POSSIBILITE AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, LIVRE DE METAIS, TAMANHO: 44	15	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
309	CINTO PARAQUEDISTA ABDOMINAL ELETRICISTA ENGATE AUTOMÁTICO MULTI 1891	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
310	CATMAT: 3883 - CAPACETE SEGURANÇA , CAPACETE SEGURANCA - USO GERAL NOME - CAPACETE DE SEGURANÇA: BRANCO, MEIA ABA FRONTAL, COM CARNEIRA E JUGULAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. DEVE OFERECER PROTEÇÃO A CABEÇA OU PARTES DELA, CONTRA IMPACTO, PENETRAÇÃO, CHOQUE ELÉTRICO, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. COM CA VÁLIDO.	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
311	CATMAT: 3883 - CAPACETE SEGURANÇA , CAPACETE SEGURANCA - USO GERAL NOME - CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ESCALADA NA COR PRETA OU VERDE, SEM ABA, COM FITA JUGULAR DE 3 PONTOS E SISTEMA DE AJUSTE TOTAL, SISTEMA DE AJUSTE PERIMETRAL, ACOLCHOAMENTO INTERNO FRONTAL E SUPERIOR, SISTEMA DE SUSPENSÃO INTELIGENTE DE AMORTECIMENTO QUE MANTÉM UMA DISTÂNCIA UNIFORME ENTRE O CASCO E A CARNEIRA E ENTRE O CASCO E O TOPO (COROA).	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
312	CATMAT: 150555 - CINTO SEGURANÇA , CINTO SEGURANÇA NOME - CINTO DE SEGURANÇA, TIPO PÁRAQUEDISTA, CONFECCIONADO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO AMARELO, MONTADO EM UMA ÚNICA PEÇA, DOTADO DE TRÊS FIVELAS DUPLAS SEM PINO, CONFECCIONADA DE AÇO ESTAMPADO SENDO UMA UTILIZADA PARA AJUSTE NA CINTURA E OUTRAS DUAS PARA AJUSTE NAS	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	PERNAS, UMA FIVELA DE AÇO UTILIZADA PARA AJUSTE DE UMA FITA PEITORAL E TRÊS MEIAS-AGOLAS EM D CONFECCIONADA DE AÇO ESTAMPADO, SENDO UMA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS, REGULAVÉL AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSADOR PLÁSTICO E OUTRAS DUAS ARGOLAS POSICIONADAS NA ALTURA DA CINTURA, UMA DE CADA LADO.			
313	CATMAT: 42358 - CONE SINALIZAÇÃO , CONE SINALIZADOR DE TRAFEGO E TRANSITO NOME - CONE SINALIZAÇÃO NBR 15071 LARANJA E BRANCO 75 CM REFLETIVO	20	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
314	CATMAT: 129062 - FITA ISOLAMENTO DE AREA , FITA ISOLAMENTO DE AREA NOME - FITA ISOLAMENTO DE AREA, NOME FITA ISOLAMENTO DE AREA - FITA DE ISOLAMENTO FITA DE ISOLAMENTO - FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA/AMARELA 6,50 CM LARGURA ROLO COM 200 METROS.	50	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
315	CATMAT: 357957 - LUVA SEGURANÇA , MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100% ALGODÃO/SEM COSTURA, COR NATURAL - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100% ALGODÃO/SEM COSTURA, COR NATURAL	100	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
316	CATMAT: 55476 - LUVA DE COURO , LUVA DE COURO NOME - LUVA DE COURO, NOME LUVA DE RASPA DE COURO, CANO LONGO, PUNHO 20 CM, DO TIPO CINCO DEDOS, COM REFORÇO NA PALMA, COM TIRAS DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E PUNHO DE SEGURANÇA TAMBÉM EM RASPA DE COURO.	15	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
317	CATMAT: 269837 - LUVA CIRÚRGICA , MATERIAL LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL	50	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA			
318	CATMAT: 150196 - LUVA SEGURANÇA, LUVA SEGURANÇA NOME - LUVA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, TAMANHO M, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA DE 0,70MM, PALMA ANTIDERRAPANTE. O PRAZO DE VALIDADE DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO DE 70% NA DATA DE ENTREGA QUE CONSTAR NA NOTA FISCAL.	90	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
319	CATMAT: 150196 - LUVA SEGURANÇA, LUVA SEGURANÇA NOME - 5727 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, PUNHO EM ELÁSTICO, FORMA ERGONÔMICA PARA PERMITIR O PERFEITO AJUSTE ÀS MÃOS E REDUZIR A FADIGA MUSCULAR, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. SE O PRAZO DE VALIDADE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 36 MESES O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO DE VALIDADE DISPONÍVEL NO MOMENTO DA ENTREGA NA EMBRAPA GADO DE CORTE. ESTE EPI DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTAR IMPRESSO NO PRODUTO; APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS : ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. APRESENTAÇÃO: PAR COR PRETA. TAMANHO M. MARCA REFERÊNCIA: DANNY DA-12100 CA 29014, PODENDO SER OFERTADO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR EM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	40	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
320	O JULGAMENTO DA DISPUTA SERÁ PELO MENOR PREÇO POR ITEM LUVA DE VAQUETA - LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA, PALMA DE DORSO EM VAQUETA COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA DE NYLON, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO PARA AJUSTE E COMPRIMENTO TOTAL DE	50	PAR	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	25CM.OBS.: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DESTE ITEM			
321	CATMAT: 38997 - MANGOTE , MANGOTE NOME - 88-MANGOTE DE SEGURANÇA:CONFECCIONADO EM COURO DE RASPA, COM TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE.USO: PROTEÇÃO DOS BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E EM TRABALHOS COM SOLDAGEM EM GERAL.	5	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
322	CATMAT: 6742 - MÁSCARA SOLDADOR , MASCARA DE SOLDADOR NOME - MASCARA DE SOLDA	3	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
323	CATMAT: 382418 - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, DUPLA: DOIS ELÁSTICOS, AZUL, ELEMENTRO FILTRANTE PFF1/SEMIFACIAL - MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA DUPLA: DOIS ELÁSTICOS, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELEMENTRO FILTRANTE PFF1/SEMIFACIAL	75	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
324	CATMAT: 399344 - MÁSCARA MULTIUSO, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO: ODOR, FULIGEM, GASES, VAPORES ORGÂNICOS, ÚNICO, SEMI-FACIAL, VALVULADA, CARVÃO ATIVADO, PFF3 - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO: ODOR, FULIGEM, GASES, VAPORES ORGÂNICOS,TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, VALVULADA, CARVÃO ATIVADO, PFF3	100	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
325	CATMAT: 150490 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME - FILTRO RESPIRADOR TIPO QUEIXO SEMI FACIAL P/ CLORO CLASSE 1 CARTUCHO DE REPOSIÇÃO TAMANHO MÉDIO PARA MÁSCARA MSA OU SIMILAR, FORMATO REDONDO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA GÁS CLORO. ROSCÁVEL. FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 (ATÉ 1.000 PPM). CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 13696 (NORMA VIGENTE) (FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS) E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VIGENTE DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 06/MTE.	1	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

326	CATMAT: 382512 - ÓCULOS PROTEÇÃO, POLICARBONATO, LATERAL, FUMÊ, PROTEÇÃO GERAL, RESISTENTE A IMPACTOS - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, COR LENTE FUMÊ, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTOS	60	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
327	CATMAT: 373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES APOIO NASAL COMPROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULAREGULA COMPRIMENTO	75	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
328	CATMAT: 38008 - PROTETOR AURICULAR , PROTETOR AURICULAR NOME - PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR MARCA(S) DE REFERÊNCIA: 3M; MSA; HONEYWELL. APLICAÇÃO: E.P.I., PROTEÇÃO AUDITIVA DO USUÁRIO CONTRA RUÍDOS. CARACTERÍSTICA(S): PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÊM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15 DB(A) PELO MÉTODO NRRSF. GARANTIA MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. OBSERVAÇÃO(ÕES): DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE E VÁLIDO.	22	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
329	CATMAT: 337283 - PROTETOR AURICULAR , TIPO CONCHA PLUG DE TRÊS FLANGES, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ALÉRGICO/ATÓXICO - PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA PLUG DE TRÊS FLANGES, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-	40	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ALÉRGICO/ATÓXICO			
330	CATMAT: 121169 - TRAVA QUEDA (EPI) , TRAVA QUEDA (EPI) NOME - TRAVA QUEDA (EPI), TRAVA QUEDA (EPI)	10	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
JUSTIFICATIVA:	A referida contratação se justifica face ao interesse público de realizar a manutenção através de obras e serviços dos prédios e vias públicas deste município, proporcionando ambientes seguros e confortáveis para os munícipes. Sabe-se que as estruturas de alvenaria se deterioram com o tempo, de forma gradativa e constante, sendo assim, é dever da Administração Pública prover-se de insumos necessários a conservação destes, prezando ainda pela economicidade, já que a aquisição de materiais de construção com a utilização da mão de obra da própria Prefeitura torna-se bem mais vantajosa, além propiciar um suporte contínuo, trazendo eficiência no atendimento as demandas de interesse de toda população. Deste modo, há uma preocupação constante por parte da Administração quanto à contratação e manutenção do suprimento dos materiais, ora licitados, de modo a manter-se sempre apostos diante das demandas oriundas de toda esfera municipal. Ademais, a contratação do objeto está sendo preterida de acordo com as especificações do objeto e informações complementares transcritas no Termo de Referência, visando a utilização máxima dos recursos, conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes aos objetivos programados, levando em consideração as diretrizes e metas definidas e aprovadas pelo Planejamento.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 10 (dez) dias.
DO PAGAMENTO	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
LOCAL DA ENTREGA:	Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb - SEINFRA, sediada na Rua Ademir Moreira de Araújo, nº 33, Bairro Jardim São Severino, Bayeux - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. ____/20__ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos dias do mês de do ano de 20__, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, que neste ato designa o Pregoeiro, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00026/2020 – PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019., segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ **FONE:FAX** _____ **Ins. Est.** _____
Responsável: _____ **Doc. Ident.** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2020 – PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 – PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 – PMBEX.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
GERENCIADOR DA ARP

GOVERNO MUNICIPAL

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:
CNPJ:

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Aos dias do mês de do ano de 20___, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX
15.451.3042.1141 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA
2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2046 1012 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (MDE, QSE E FUNDEB)
12.361.2046 1013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (MDE/FUNDEB/FNDE)
2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
15.451.3036 1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
15.451.3036 1025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE LOGRADOUROS E ÁREAS DE LAZER

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.451.3036 1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
04.122.3012 2041 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS
15.451.3012 2044 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRE

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A entrega do produto /prestação dos serviços licitado será em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de compra, no local a ser informado na ordem de entrega.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bayeux - Pb - SEINFRA, sediada na Rua Ademar Moreira de Araújo, nº 33, Bairro Jardim São Severino, Bayeux - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

8.1.2. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

**GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE**

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação**
**EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA**
**BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**

**EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da licitação

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

**MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____, órgão expedidor _____, e do CPF n°. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n°. 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 2020

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação**

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

_____, de _____ de 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CREDENCIAL

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n° _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n° _____, residente na rua _____, n° _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00006/20120 - PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.
(Local e data)

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IX

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

_____, de _____ de 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**